PROJUDI - Processo: 0054311-80.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 466.1 - Assinado digitalmente por Mara Denise Poffo Wilhelm:76931927949
31/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

JUNHO/2026

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BIORGÂNICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.: **0054311-80.2025.8.16.0021**

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR (JUNHO/2026)**, referente à empresa **BIORGÂNICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Curitiba/PR, 31 de julho de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/PR 83.924

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

PROJUDI - Processo: 0054311-80.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 466.1 - Assinado digitalmente por Mara Denise Poffo Wilhelm:76931927949
31/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 4
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 5
4 QUADRO DE COLABORADORES 6
5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 7
5.1 ATIVO 7
5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 8
5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 9
5.4 INDICADORES FINANCEIROS 11
5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 13
5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 13
5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 13
6 DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR 14
6.1 RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DO PERÍODO 14
6.2 MEDIDAS ESTRATÉGICAS ADOTADAS 15
6.3 OCORRÊNCIAS RELEVANTES 16
6.4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS 17
7 QUESTIONÁRIO 17

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **BIORGÂNICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA**, ajuizada em 17/11/2025 e com processamento deferido em 02/12/2025.

Portanto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da Recuperanda, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n. 11.101/05.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (41) 3045-0700 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa **BIORGÂNICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA**, ajuizou pedido de Recuperação Judicial no dia 17 de novembro de 2025, sendo deferido seu processamento em 02 de dezembro de 2025.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores da Recuperanda, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 12/12/2025, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A Administração Judicial apresentou a relação de credores prevista no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, no dia 09/02/2026, a qual restou publicada em 31 de março de 2026.

A Recuperanda, apresentou o Plano de Recuperação Judicial, conforme previsto no artigo 53 da Lei 11.101/05, no dia 02/02/2026, o qual foi devidamente publicado em 24/07/2026.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Seq.	Lei 11.101/05
	17/11/2025	Distribuição do pedido de RJ	1.1	-
	02/12/2025	Deferimento do Processamento RJ	40.1	Art. 52
	05/12/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	58.2	Art. 33
	12/12/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	99.1	Art. 52, §1º
29/12/2025	29/12/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
02/02/2026	02/02/2026	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	174.1	Art. 53
09/02/2026	09/02/2026	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	181.1	Art. 7º, §2º
	31/03/2026	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	278.1	Art. 7º, II
	24/07/2026	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	461.1	Art. 53
10/04/2026	10/04/2026	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
24/08/2026		Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
01/05/2026		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
01/06/2026		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA Ssocietária

Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa foi fundada por Mauro Reichert e Roberto Luiz Machado, iniciando as

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

atividades em 15/02/2007, cujo objeto era o comércio de insumos e de cereais agrícolas e a prestação de serviços de assistência técnica.

Atualmente, a empresa tem como objetivo o fortalecimento do movimento orgânico brasileiro, oferecendo soluções sustentáveis e estimulando a produção e o consumo de alimentos orgânicos e saudáveis.

Permanece sólida em sua estrutura operacional, sendo reconhecida no mercado nacional e internacional pela qualidade de seus produtos e pela relevância de sua atuação no setor orgânico.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações da empresa:

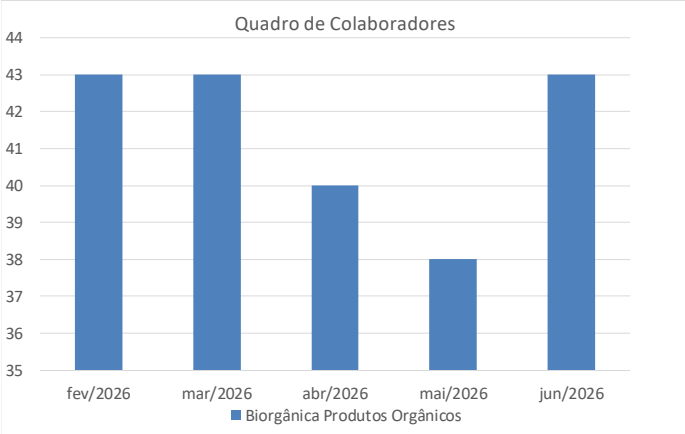
- BIORGÂNICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA
 - CNPJ: 08.641.174/0001-45
 - Capital Social: R$ 975.250,00
 - Sócios e Administradores: Roberto Luiz Machado e Mauro Reichert
 - Nº de Funcionários: 45
 - Objeto Social Principal: Moagem de trigo e fabricação de derivados
 - N. de Filiais: 2

4 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de JUNHO/2026, o total de 38 (trinta e oito) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Quadro Colacoradores	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026
Biorgânica Produtos Orgânicos	43	43	40	38	43
Total	**43**	**43**	**40**	**38**	**43**



5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de JUNHO/2026, o total do ativo apresentou saldo de R$ 57,250 milhões, o que representa um aumento de 1,09% quando comparado ao mês anterior. A Rubrica "Empréstimos e Mútuos a Receber" no montante de R$ 577,842 mil, são valores que estão sendo pagos para empresa COMERCIAL AGRICOLA RM.

A T I V O		
CIRCULANTE	**mai/2026**	**jun/2026**
Disponibilidades	176.186	206.917
Contas a Receber de Clientes	14.697.977	16.193.454
Tributos a Recuperar	2.486.310	2.517.103
Estoques	8.473.988	7.120.700
Adiantamentos a Fornecedores	15.005.163	14.929.214
Empréstimos e Mutuos a Receber	146.500	577.842
Outras Contas a Receber	22.804	266.526
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	41.008.928	41.811.755
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Disponibilidades Restritas (LP)	5.000	5.000
Tributos a Recuperar (LP)	2.819.645	2.746.780
Investimentos (LP)	290.378	290.378
Outras Contas a Receber (LP)	331.008	331.008
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.446.031	3.373.166
PERMANENTE		
Imobilizado	12.795.431	12.691.664
TOTAL DO PERMANENTE	12.795.431	12.691.664
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.241.462	16.064.830
TOTAL DO ATIVO	**57.250.390**	**57.876.585**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, a Rubrica "Adiantamentos a Fornecedores" tem um saldo expressivo de R$ 14,929 milhões que são pagamentos onde encarecem de documentação fiscal, segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVO

CIRCULANTE	mai/2026	jun/2026	Δ %
Disponibilidades	176.186	206.917	***17,44***
Contas a Receber de Clientes	14.697.977	16.193.454	***10,17***
Tributos a Recuperar	2.486.310	2.517.103	***1,24***
Estoques	8.473.988	7.120.700	***(15,97)***
Adiantamentos a Fornecedores	15.005.163	14.929.214	***(0,51)***
Empréstimos e Mutuos a Receber	146.500	577.842	***294,43***
Outras Contas a Receber	22.804	266.526	***1.068,74***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	41.008.928	41.811.755	***1,96***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Disponibilidades Restritas (LP)	5.000	5.000	-
Tributos a Recuperar (LP)	2.819.645	2.746.780	***(2,58)***
Investimentos (LP)	290.378	290.378	-
Outras Contas a Receber (LP)	331.008	331.008	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.446.031	3.373.166	***(2,11)***
PERMANENTE			
Imobilizado	12.795.431	12.691.664	***(0,81)***
TOTAL DO PERMANENTE	12.795.431	12.691.664	***(0,81)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.241.462	16.064.830	***(1,09)***
TOTAL DO ATIVO	**57.250.390**	**57.876.585**	***1,09***

PASSIVO

CIRCULANTE	mai/2026	jun/2026	Δ %
Fornecedores	1.078.005	1.405.578	***30,39***
Empréstimos e Financiamentos	4.798.719	9.725.758	***102,67***
Obrigações Tributárias e Sociais	78.426	96.686	***23,28***
Obrigações Trabalhistas	433.073	483.725	***11,70***
Adiantamentos de Clientes	158.176	299.556	***89,38***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	6.546.400	12.011.303	***83,48***
NÃO CIRCULANTE			
Fornecedores RJ (LP)	11.405.131	9.967.653	***(12,60)***
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	43.862.014	21.342.292	***(51,34)***
Obrigações Trabalhistas RJ (LP)	288.000	288.000	-
Outras Contas a Pagar RJ (LP)	4.266.421	4.063.837	***(4,75)***
Empréstimos e Financiamentos (LP)	3.466.494	21.018.680	***506,34***
Outras Contas a Pagar (LP)	240.000	1.513.000	***530,42***
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	63.528.061	58.193.462	***(8,40)***
	70.074.460	70.204.765	***0,19***
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	975.250	975.250	-
Reserva de Incentivos Fiscais	4.971.847	4.971.847	-
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(18.771.167)	(18.325.276)	***(2,38)***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(12.824.070)	(12.378.179)	***(3,48)***
TOTAL DO PASSIVO	**57.250.390**	**57.826.585**	***1,01***

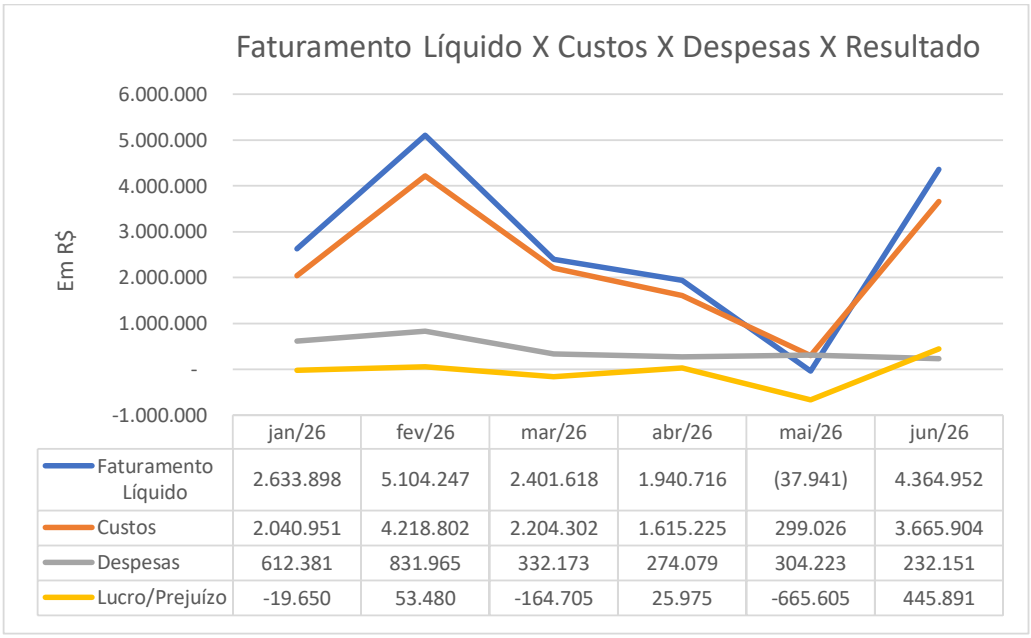
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para avaliação dos resultados auferidos pela "Biorgânica", segue gráfico com a comparação dos resultados auferidos no ano de JANEIRO/2026 até JUNHO/2026, comparando-se o Faturamento Líquido, dos Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo:



	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26
Faturamento Líquido	2.633.898	5.104.247	2.401.618	1.940.716	(37.941)	4.364.952
Custos	2.040.951	4.218.802	2.204.302	1.615.225	299.026	3.665.904
Despesas	612.381	831.965	332.173	274.079	304.223	232.151
Lucro/Prejuízo	-19.650	53.480	-164.705	25.975	-665.605	445.891

A recuperanda registrou no mês de JUNHO/2026 o faturamento líquido de R$ 4,364 milhões, ocorrendo um aumento de 11.604,65% comparado ao mês anterior.

Quanto aos custos dos produtos e demais despesas, ocorre um aumento de 1.125,95% e redução de 23,69%, respectivamente, quando comparado ao mês anterior.

No Resultado final mensal, a recuperanda apurou um lucro mensal de R$ 445 mil. Referente o resultado acumulado parcial (JANEIRO a JUNHO/2026) a empresa apurou um prejuízo acumulado de R$ 319 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL

	mai/2026	jun/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Receita com Vendas de Produtos	1.889.874	4.513.349	***138,82***
Receita Operacional Bruta - Total	1.889.874	4.513.349	***138,82***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(1.809.838)	(7.011)	***(99,61)***
Tributos sobre Vendas	(117.976)	(141.386)	***19,84***
Receita Operacional Líquida	(37.941)	4.364.952	***(11.604,65)***
Custo dos Produtos Vendidos	(299.026)	(3.665.904)	***1.125,95***
Lucro Bruto	(336.967)	699.049	***(307,45)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(185.104)	(178.800)	***(3,41)***
Despesas Tributárias	(727)	(299)	***(58,78)***
Resultado Financeiro	(113.198)	(47.857)	***(57,72)***
Outras Despesas/Receitas Operacionais	(5.195)	(5.195)	***-***
Lucro Operacional	(665.605)	445.891	***(166,99)***
IRPJ e CSLL Diferidos	-	-	***-***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(665.605)**	**445.891**	***(166,99)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	mai/2026	jun/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Receita com Vendas de Produtos	19.083.573	23.596.922	***23,65***
Receita Operacional Bruta - Total	19.083.573	23.596.922	***23,65***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(6.314.608)	(6.321.619)	***0,11***
Tributos sobre Vendas	(726.426)	(867.812)	***19,46***
Receita Operacional Líquida	12.042.539	16.407.491	***36,25***
Custo dos Produtos Vendidos	(10.373.793)	(14.039.697)	***35,34***
Lucro Bruto	1.668.746	2.367.794	***41,89***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(978.862)	(1.157.661)	***18,27***
Despesas Tributárias	(20.154)	(20.453)	***1,49***
Resultado Financeiro	(1.329.831)	(1.377.689)	***3,60***
Outras Despesas/Receitas Operacionais	(25.974)	(31.169)	***20,00***
Lucro Operacional	(765.775)	(319.884)	***(58,23)***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(765.775)**	**(319.884)**	***(58,23)***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

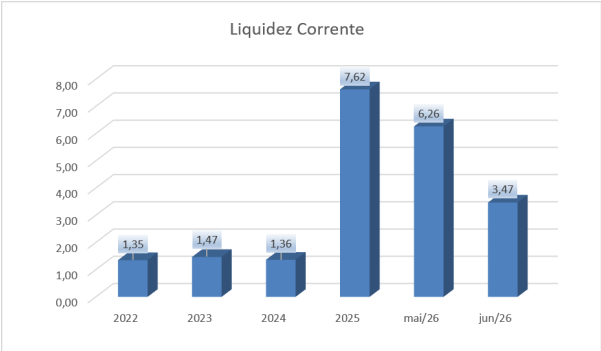
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Quanto aos indicadores financeiros, de resultado e operacionais, seguem anexas tabelas com análises detalhadas, de onde podemos destacar os indicares de liquidez que serão abordados na sequência.

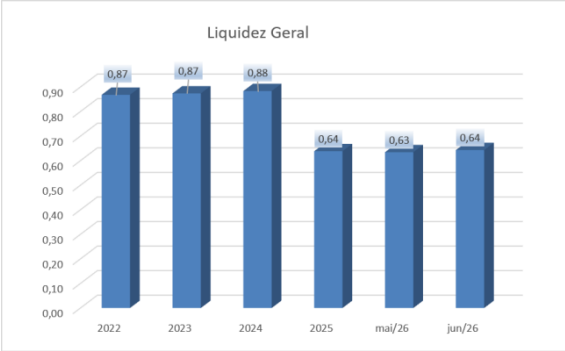
Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado superior ao desejado (1), quanto ao mês de JUNHO/2026, apresentou o índice de 3,47.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante).

A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:

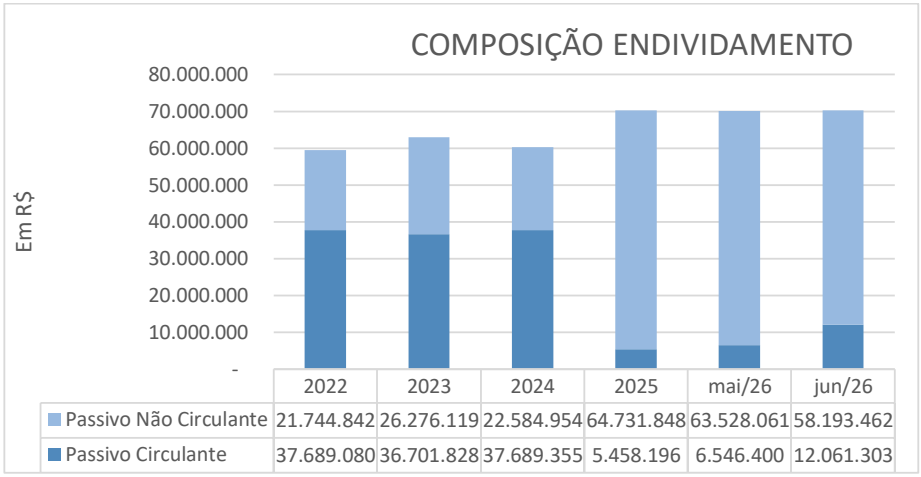


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

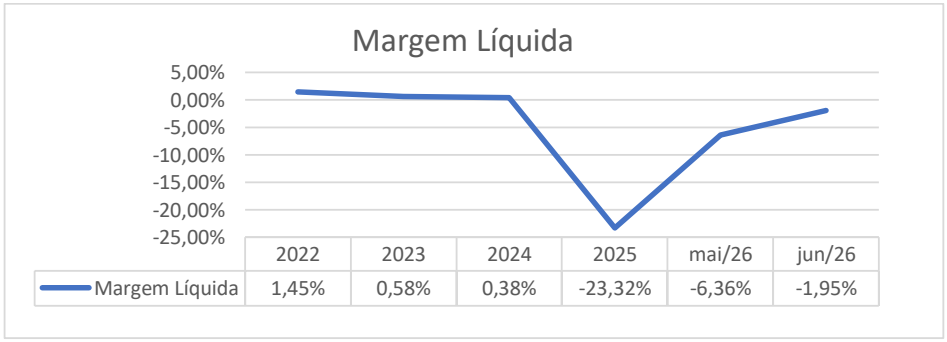
Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Geral com resultado inferior ao desejado (1), quanto ao mês de JUNHO/2026, apresentou o índice de 0,64.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



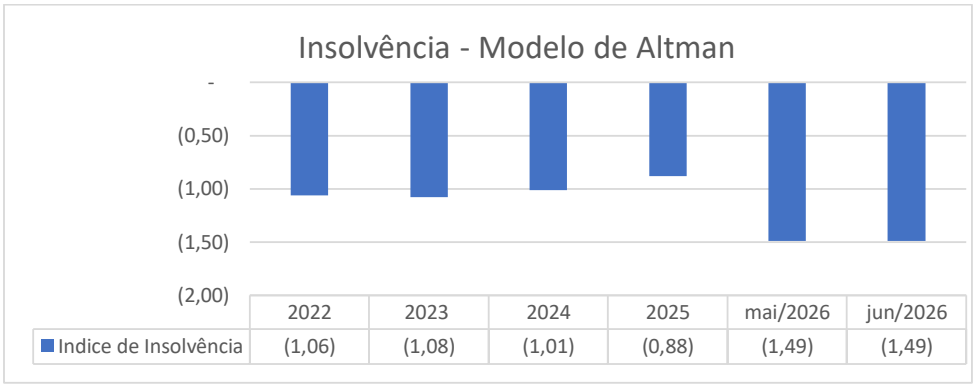
	2022	2023	2024	2025	mai/26	jun/26
Passivo Não Circulante	21.744.842	26.276.119	22.584.954	64.731.848	63.528.061	58.193.462
Passivo Circulante	37.689.080	36.701.828	37.689.355	5.458.196	6.546.400	12.061.303

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultado negativo no ano de JUNHO/2026:



	2022	2023	2024	2025	mai/26	jun/26
Margem Líquida	1,45%	0,58%	0,38%	-23,32%	-6,36%	-1,95%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Índice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Nas competências analisadas, os índices apresentaram valores inferiores a 0,00, demonstrando situação de insolvência. Desta forma conclui-se que no momento atual, a Biorgânica possui dificuldades com pagamento das obrigações.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pelo Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, a qual foi devidamente publicada em 31/03/2026:

RESUMO
RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

Descrição	Valor (R$)
Classe I-Trabalhistas	R$ 464.319,77
Classe II-Garantia Real	R$ 3.658.362,63
Classe III-Quirografário	R$ 26.944.737,84
Classe III-Quirografário USD	USD 63.988,47
Classe IV-ME/EPP	R$ 3.548.204,67
TOTAL R$	**R$ 34.615.624,91**
TOTAL USD	**USD 63.988,47**

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade, que representa o total de R$ 96 mil no mês de JUNHO/2026, sendo que ocorreu um aumento de 23,28% quando comparado ao mês anterior.

Descrição	mai/2026	jun/2026
	R$	R$
Obrigações Tributárias e Sociais	78.426,49	96.685,51
Total	**78.426,49**	**96.685,51**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A Recuperanda apresentou junto à Petição Inicial (mov. 1.71), a relação dos créditos não sujeitos à recuperação judicial no valor total de R$ 7.655.546,36 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referentes a garantias fiduciárias.

Além disso, podemos destacar os credores conforme tabela abaixo, com valor total de R$ 33,663 milhões no mês de JUNHO/2026, sendo que ocorreu um aumento de 251,27% quando comparado ao mês anterior:

Descrição	mai/2026	jun/2026
	R$	R$
Fornecedores	1.078.004,64	1.405.577,95
Empréstimos e Financiamentos	4.798.719,09	9.725.758,27
Empréstimos e Financiamentos (LP)	3.466.493,94	21.018.679,86
Outras Contas a Pagar (LP)	240.000,00	1.513.000,00
Total	**9.583.217,67**	**33.663.016,08**

6 DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

6.1 RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DO PERÍODO

a) Receita Bruta: R$ 4.513.349,07;
b) Receita Líquida: R$ 4.364.952,28;
c) Resultado Operacional: Prejuízo operacional no período;
d) Resultado do Período: Prejuízo de R$ 445.890,89.

No período, a Recuperanda manteve suas operações comerciais e industriais em funcionamento regular, registrando expressiva recuperação do faturamento e do resultado econômico em comparação ao mês anterior, reflexo da continuidade das atividades operacionais, do aumento do volume de vendas, da retomada gradual do faturamento relacionado ao contrato mantido com a FUNDEPAR e da manutenção das operações comerciais junto aos demais clientes.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

Conforme informado nos relatórios anteriores, as devoluções vinculadas ao referido contrato encontravam-se em processo de regularização. Durante o mês de junho iniciou-se o refaturamento dos produtos reprocessados, sendo que R$ 1.274.434,56 do faturamento do período corresponde às novas emissões destinadas à FUNDEPAR, evidenciando a efetiva retomada da execução contratual.

As demais receitas registradas no mês decorreram das operações comerciais regulares demonstrando a manutenção da atividade empresarial, da carteira comercial e da capacidade de geração de receitas da companhia.

O cronograma de regularização do contrato permanece em andamento, estando prevista para o mês de julho de 2026 a conclusão do processo de refaturamento das mercadorias anteriormente devolvidas, encerrando-se, assim, os efeitos extraordinários decorrentes desse evento operacional.

No geral, observa-se significativa redução das devoluções registradas no período, demonstrando que as medidas corretivas implementadas produziram os efeitos esperados e contribuíram para a normalização gradual das operações.

O resultado financeiro apresentou melhora em relação aos meses anteriores, refletindo a redução dos impactos extraordinários observados no período de regularização das devoluções, aliado à manutenção das medidas de controle financeiro adotadas pela administração e à estabilidade das despesas operacionais em linha com o planejamento da companhia.

O desempenho do período evidencia que as medidas operacionais e administrativas implementadas pela Recuperanda produziram os resultados esperados, refletindo a retomada do faturamento, a recuperação do equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade regular de suas atividades empresariais.

6.2 MEDIDAS ESTRATÉGICAS ADOTADAS

a) Acompanhamento técnico e operacional dos processos de controle de qualidade, com adoção de medidas corretivas e reprocessamento de produtos destinados a contrato licitatório, visando adequação aos parâmetros regulatórios aplicáveis e continuidade do fornecimento contratado;

b) Reorganização contínua do fluxo de caixa, com priorização de obrigações essenciais e adequação do cronograma de pagamentos à disponibilidade financeira do período;

c) Negociação e alinhamento de condições comerciais com fornecedores

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

estratégicos, assegurando regularidade no abastecimento e manutenção das operações;

d) Revisão periódica dos custos operacionais, com controle de despesas fixas e variáveis e adoção de medidas de racionalização quando necessário;

e) Adoção de estratégias comerciais voltadas à retenção e manutenção da base de clientes, com ajustes pontuais de preços e condições comerciais;

f) Acompanhamento sistemático do faturamento e da carteira de clientes, visando estabilidade da receita e manutenção do volume de vendas;

g) Monitoramento interno das despesas administrativas e operacionais, com análise comparativa dos resultados mensais;

h) Continuidade da execução do plano de regularização do contrato mantido com a FUNDEPAR, com retomada do faturamento dos produtos reprocessados e acompanhamento do cronograma de conclusão previsto para julho de 2026.

6.3 OCORRÊNCIAS RELEVANTES

Conforme informado nos relatórios anteriores, teve início no mês de junho o refaturamento dos produtos destinados à FUNDEPAR, após conclusão do processo de reprocessamento. Do faturamento registrado no período, R$ 1.274.434,56 correspondem às novas emissões relacionadas ao referido contrato.

Com a conclusão prevista para julho de 2026, espera-se o encerramento integral dos efeitos operacionais decorrentes das devoluções anteriormente registradas. Adequação da classificação contábil dos passivos concursais e extraconcursais.

Em observância à relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, foram efetuadas reclassificações contábeis de determinados passivos inicialmente registrados como sujeitos à Recuperação Judicial, adequando-os à condição de créditos extraconcursais, conforme definido no processo. As referidas movimentações tiveram caráter exclusivamente de reclassificação patrimonial, sem produzir efeitos sobre o resultado econômico do período.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

As reclassificações tiveram por objetivo manter a escrituração contábil alinhada à relação de credores apresentada nos autos da Recuperação Judicial, assegurando maior aderência entre os registros contábeis e a classificação jurídica dos créditos.

As referidas adequações reforçam o compromisso da Recuperanda com a transparência das informações prestadas e com a manutenção da escrituração contábil em conformidade com os atos processuais da Recuperação Judicia.

Não foram registradas outras ocorrências extraordinárias capazes de comprometer a continuidade da atividade empresarial.

6.4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

1) Houve alteração da atividade empresarial?
Não houve alteração da atividade empresarial no período.

2) Houve alteração da estrutura societária e/ou da administração?
Não houve alteração na estrutura societária nem na administração da empresa.

3) Houve abertura ou encerramento de estabelecimentos?
Não houve abertura nem encerramento de estabelecimentos no período

7 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☒Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☐Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☐Sim ☒Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 15 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	84 dias

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	69 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixado em 1,957% do passivo, correspondendo ao montante de R$ 1.200.000,00. ☐Não

É o relato do necessário.

Curitiba/PR, 31 de julho de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/PR 83.924

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMW YDQHM WM9G3 U3CPR